

# MEI: passo a passo para fazer sua declaração anual de faturamento (DASN-SIMEI)



Um dos deveres que você possui como MEI é realizar a sua Declaração Anual do Simples Nacional (DASN-SIMEI). A declaração deve ser entregue por meio do [www.gov.br/MEI](http://www.gov.br/MEI) todos os anos, até o dia 31 de maio, sendo sempre relativa ao exercício do ano anterior. Assim, se você abriu o seu MEI em 2020, por exemplo, a sua primeira declaração será feita em 2021, usando como referência somente o faturamento do ano anterior.

Vamos conferir o passo a passo de como fazer a sua DASN-SIMEI.

1



Você deverá fazer um relatório do faturamento no exercício do ano anterior, descrevendo as receitas obtidas mês a mês. O governo disponibiliza um modelo de relatório, que pode ser obtido **clikando aqui**.

2

Confira o valor das notas fiscais emitidas e anote-as corretamente no relatório. Você deverá também incluir, de forma anexa ao relatório, os **documentos fiscais comprobatórios** das entradas de mercadorias e dos serviços realizados no período, além das **notas fiscais relativas às operações** ou prestações realizadas.



3



Revise todas as informações para conferir se os valores estão corretos em relação às notas. Se tudo estiver certo, você tem até o dia 31 de maio para enviar o DASN-SIMEI, **clikando aqui**.

4

Você pode também acessar os serviços para quem já é MEI, no [www.gov.br/MEI](http://www.gov.br/MEI), e clicar em “Faça sua Declaração Anual de Faturamento” para fazer o envio. No portal, também está disponível o **modelo de relatório mensal de receita**.



O limite de faturamento anual do MEI é de R\$ 81 mil. Se o faturamento for superior a 20% de R\$ 81 mil, poderá ocorrer o desequilíbrio do MEI para outra natureza jurídica.

Preste atenção ao prazo! Caso você entregue a sua declaração com atraso, ficará sujeito a pagar multa.

Caso a declaração seja feita em até 30 dias após o prazo, ou seja, após o dia 31 de maio, há um desconto de 50% da multa. Fique atento!

Caso você tenha feito baixa do seu MEI, você ainda deve fazer a declaração de faturamento referente ao período em que o MEI ficou ativo. **Nesse caso, você deverá considerar os seguintes prazos:**

30 de junho, caso a baixa tenha sido realizada até o dia 30 de abril do **mesmo ano**;

até o **último dia do mês** subsequente à baixa, caso ela tenha sido realizada entre 1º de maio e 31 de janeiro.



**Mantenha as suas obrigações como MEI em dia** para não perder benefícios e oportunidades!

**Acesse nosso site e redes sociais** e conheça outros conteúdos que elaboramos para o MEI.